

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14151 NATAL, 14 DE ABRIL DE 2018 • SÁBADO

Portaria nº 159/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os Defensores Públicos abaixo nominados para compor a comissão do VII Teste Simplificado para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para o preenchimento de vagas nos Núcleos de Mossoró, Caicó e Currais Novos:

Presidente da Comissão: **MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA**, matrícula nº 194.689-7;

1º Membro Titular: **RENATA SILVA COUTO**, matrícula nº 214.675-4;

2º Membro Titular: **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula nº 214.568-5;

1º Membro Suplente: **MARIA CLARA GOIS CAMPOS OTTONI**, matrícula nº 214.718-1;

2º Membro Suplente: **MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS**, matrícula nº 214.567-7;

3º Membro Suplente: **ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE**, matrícula nº 214.716-5.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no órgão oficial.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14151 NATAL, 14 DE ABRIL DE 2018 • SÁBADO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Pelo presente termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo especificada:

Processo Administrativo nº 475/2018

Objeto: Prestação de serviços continuados de confecção de Carteiras de Identidade Funcional (com papel filigranado CMB 94 g/m² exclusivo da Casa da Moeda), porta-documentos, distintivos dos integrantes da carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, contemplando equipamentos de TI necessários à coleta de dados biográficos e biométricos e sistema de pedidos, assim como a guarda dos dados dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratada: CASA DA MOEDA DO BRASIL, inscrita no CNPJ: 34.164.319/0005-06 (Matriz) e 34.164.319/0001-74 (filial), estabelecida na Rua Rene Bittencourt, nº 371, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.565-200.

Valor da Contratação: O valor global estimado da despesa é de R\$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 05.101.03.122.0100-0001 – Ação – 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 0100 – Recursos Ordinários, no valor global R\$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais).

Fundamento legal: artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei Complementar Federal nº 8.883/94.

Natal, 12 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14151 NATAL, 14 DE ABRIL DE 2018 • SÁBADO

Portaria n. 166/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública Natércia Maria Protásio de Lima, matrícula 065.071-4, titular da 8ª Defensoria Cível de Natal/RN, para os dias 11, 12, 13, 23 e 24 de abril de 2018, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 566/2018; bem como concessão de licença por tempo de serviço em *decisum* prolatado no caderno processual de nº 149569/2012, para o período de 16 a 21 de abril do ano em curso;

CONSIDERANDO a possibilidade de as folgas compensatórias serem concedidas em dias consecutivos, a teor do que dispõe o art. 6º da Resolução de nº 153/2017-CSDP, bem como diante do que prescreve o parágrafo único, do art. 3º, da mesma base normativa;

CONSIDERANDO a possibilidade de o Defensor Público cumular folgas com férias ou licenças, a teor do que dispõe o art. 6º da Resolução de nº 153/2017-CSDP, bem como diante do que prescreve o parágrafo único, do art. 3º, da mesma base normativa;

CONSIDERANDO que os dias 14, 15 e 22 de abril de 2018 são dias não úteis;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, incisos I e V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **nos dias 11 a 13 de abril de 2018, assim como, seguida e imediatamente, no lapso temporal compreendido entre 16 a 21 de abril de 2018 e nos dias 23 e 24 de abril, todos do ano em curso**, a 8ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, em todas as suas atribuições, bem como a Coordenação do Núcleo de Justiça Comunitária, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 11 de abril do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte